



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA QUE
FAZEM ENTRE SI O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
DISTRITO FEDERAL E A OPT JUNTOS
TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. -
EPP.**

Pelo presente instrumento, tem-se, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, a seguir simplesmente designado como **CONTRATANTE**, e a empresa **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, com sede à Rua Joaquim Rodrigues 1085, Pavimento 02, Sala 06, Bairro Parque Tecnológico Vanda Karina Simei Bolçone, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15092-676, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.886.982/0001-66, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Dante Brazão Bento**, CPF nº 975.295.168-68, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 16/2021 para prestação continuada de serviço de telefonia fixa baseada na tecnologia Voip incluindo PABX Virtual, celebrado entre as partes, datado de 29/12/2021 e publicado no DOU nº 2, seção nº 3, p. 170, de 04/01/2022 em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 150/2021, resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

COREN-DF

424 424

8

COREN-DF

1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a prestação continuada de serviço de telefonia fixa baseada na tecnologia Voip incluindo PABX Virtual, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 29/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 – Serviço de Telefonia.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor mensal contratado é de R\$ 2.796,12 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos), totalizando a quantia de R\$ 33.553,44 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

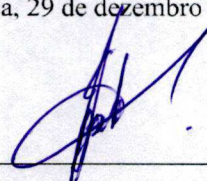


Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

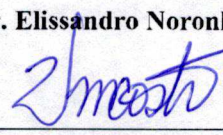
COREN-DF
Fig. 425 125
8

6.2. E por estarem de acordo com os termos deste contrato, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente as testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos

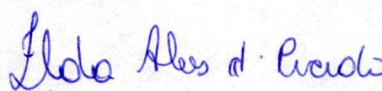


Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Tesoureira - Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

DANTE BRAZAO Assinado de forma digital
por DANTE BRAZAO
BENTO:9752951 BENTO:2752951666
6868 Datas: 2022.12.29
09:25:09 -03'00'

OPT Juntos Tecnologia e Comunicação Ltda. - EPP
Representante da contratada – Sr. Dante Brazão Bento

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF nº: 126 480.991-49

NOME: 
CPF nº: 003.934.401-09